

XI Encuentro Esteban Hernández Esteve de Historia de la Contabilidad

días 10 y 11 de octubre de 2018, Palma de Mallorca

Manuel José Benavente Rodrigues

Presidente do Conselho Executivo do Centro de Estudos de História da Contabilidade da APOTEC (Portugal)

Ponente Conferência II

“Contas e Impostos Ultramarinos em Portugal – segunda metade do século XVIII”

Resumo

1-Tema

Em Portugal o século XVIII apresenta-se grosso modo, com duas facetas: liberal com D. João V na primeira metade do século e proteccionista com o Marquês de Pombal a partir de 1750, sendo o ouro e as pedrarias, a sua abundância e a sua falta, que condicionaram as opções dos actores.

Nas reformas implantadas pelo Marquês de Pombal, após o terramoto de 1755, insere-se o Erário Régio, organismo financeiro onde o Marquês de Pombal seu primeiro Presidente, procurou centralizar a prestação de contas no Reino, por Carta de Lei de Dezembro de 1761.

O Erário Régio que começou a funcionar em 1762, era caracterizado por severas preocupações de controlo sobre as receitas e as despesas tendo diminuído de forma drástica o número de agentes com capacidade para executarem receitas e despesas e aumentaram as punições para os incumpridores; acabou com os ofícios de propriedade limitando os empregos a meras serventias; e implantou um sistema de escrituração por partidas dobradas (DEB) a qual privilegiava duas funções essenciais para o contexto da Instituição: controlo da conta Caixa e das Receitas, já que as Despesas sendo imputadas de imediato, a Tesoureiros, e outros funcionários periféricos, na realidade permaneciam por períodos excessivamente longos, em contas de Devedores.

O Erário Régio estava dividido em três tesourarias e quatro contadorias, duas destas respeitantes às colónias do ultramar e onde se escrituravam as despesas, as receitas e entre estas, os impostos.

Ora esta comunicação problematiza as contas e os impostos ultramarinos escriturados nos anos de 1765 e 1798 no Erário Régio, no reino de Portugal.

Embora o sistema não lhes fosse especialmente destinado, os impostos eram os protagonistas da Receita do Erário como é óbvio. E a análise presente nesta comunicação, destaca precisamente a relação dos impostos ultramarinos com as

receitas, embora o sistema de informação contabilística do Erário não conferisse importância à conta de Ganhos e Perdas.

Depois, há um espaço-tempo a ter em conta de 1765 até 1798 e por ele vemos a respectiva evolução e damos conta que a escrituração por partidas dobradas dada a sua transparência, facilita as análises de forma decisiva, e também evidencia as fragilidades do próprio sistema. É o caso dos saldos credores da conta Caixa, do envelhecimento de anos em saldos de contas devedoras, da regularização de contas por via hierárquica, etc.

Quanto aos impostos ultramarinos que na segunda metade do século XVIII no império português, se alimentavam sobretudo do tabaco, açúcar e ainda do ouro, e especiarias apresentavam-se como grandes responsáveis pela receita no reino de Portugal, embora a prestação de contas no Erário Régio não abrangesse muitos Cofres, Casas e instituições subtraídas a esse controlo, o qual só com o tempo veio a ocorrer, pelo que as contas apuradas no Erário não correspondiam seguramente a totais nacionais.

2- A Contabilidade e Fiscalidade

A questão da relação dos registos das contas com a fiscalidade não começou no século XVIII é muito mais antiga. Para não irmos mais longe, a partir do século XVI “a revolução militar” então em curso, que a tecnologia estimulava – canhões mais potentes, mosqueteria portátil, transferindo a artilharia para a infantaria – obrigando à criação de exércitos de primeira linha, obrigou também a uma racionalização fiscal, com transições de impostos patrimoniais para impostos de tipo indirectos e mesmo com incursões avulsas em impostos directos.

Nos séculos XVI e XVII o exército tornou-se um bom negócio. E assim os orçamentos, os impostos e a dívida foram crescendo. Foram pois necessários registos contabilísticos mais competentes para apurar e justificar punções fiscais cada vez mais agravadas.

No século XVIII português, a contabilidade ajudou de forma decisiva a colecta dos impostos, como seguramente em outros reinos do mundo. Era uma técnica cuja utilização em especial no Erário Régio, foi uma excelente muleta da fiscalidade, e sem dúvida indispensável.

Hoje, no século XXI, em Portugal, a migração do objecto da contabilidade, da fiscalidade para a gestão, sendo um facto, é ainda residual em termos empresariais, dado o nosso universo de pequenas empresas atingir cerca de 95%. Por outro lado, assiste-se crescentemente ao protagonismo de uma ciência aplicada que, chegada há quarenta anos, se impõe em múltiplos sectores: a informática. E aqui não é a contabilidade que muda de campo – da fiscalidade para a gestão – mas a própria

fiscalidade que muda de campo, da contabilidade para a informática, porque na realidade, o grande apoio da fiscalidade é hoje a informática.

Aliás, hoje no nosso campo de acção, tudo se insere numa realidade que, de forma mais sub-reptícia, ou mais declarada, procura subalternizar a contabilidade; veja-se por exemplo o caso das normas internacionais de contabilidade, que eram conhecidas em língua inglesa por IAS - International Accounting Standards e que passaram a ser nomeadas como IFRS – International Financial Reporting Standards...

A contabilidade para sobreviver ao museu, tem mesmo de se reinventar.

Palavras-chave: partidas dobradas, impostos, produtos coloniais

Abstract

Erário Régio was a financial institution founded in Portugal by Marquis de Pombal by Law of 1761, as a result of the earthquake of 1755 with the destruction of Casa dos Contos.

In Erário the accounting records start to be done by double entry bookkeeping, in what amounted as a good help to the tax collection effort.

The colonial goods that, in 1765 and 1798, earned more tax collection were the tobacco, sugar and gold, although this last one, already in decline. The accounting records were logged in specific folios of the Ledger and in ancillary books.

The fiscal incomes of the Erario Regio were very dependent of these colonial goods, with tobacco providing the biggest share of the proceeds.

Key words: double entry bookkeeping, tax collection, colonial goods.

días 10 y 11 de octubre de 2018, Palma de Mallorca

Manuel José Benavente Rodrigues

Presidente do Conselho Executivo do Centro de Estudos de História da Contabilidade da APOTEC (Portugal)

Ponente Conferência II

Comunicação:

“Contas e Impostos Ultramarinos em Portugal – segunda metade do século XVIII”

Introdução

A relação dos registos de contas com os tributos sobre os povos é bem antiga. Mas nós vamos começar pela Idade Moderna, século XVI, quando estava a acontecer a conhecida “revolução militar” então em curso, que a tecnologia militar estimulava – canhões mais potentes, mosqueteria portátil, transferindo a artilharia para a infantaria – obrigando à criação de exércitos de primeira linha, obrigou também a um financiamento mais pesado, reflectido em tentativas de racionalização fiscal, com transições de impostos patrimoniais para impostos indirectos e mesmo com incursões avulsas em impostos directos, para além da criação de dívida.

Os poderes que outorgam territórios sobrevivem com impostos e com dívida. Em termos de dívida, o reino de Portugal instituiu os Padrões de Juro em 1500 no tempo de D. Manuel. Por essa época, a dívida passou a funcionar mais organizada, no mercado financeiro interno com a venda de padrões de juro, que na época eram, o que hoje chamaríamos de “títulos de dívida pública consolidada” (Magalhaes, 1993,p.94); e estes padrões de juro não eram vitalícios, eram perpétuos.

Também nos impostos, se acompanhou esta preocupação e aconteceram dois momentos de ruptura com a arrecadação tributária como até aí se fazia. O primeiro ocorreu em 1387 quando a lei das Sisas foi publicada e de forma a financiar a guerra com Castela; o segundo momento, ocorreu em 1641 com a instituição da Décima Militar, para financiar a guerra da Restauração com Espanha.

Mas para além dos impostos, o reino de Portugal, a partir do século XV fez-se também ao oceano, e expandiu o poder sobre territórios descobertos, mudou rotas de produtos ultramarinos, trouxe-os para a Europa e tributou-os. Foram impostos de tipo

patrimonial, que entraram no reino como o pau-brasil, a urzela, o açúcar, a pimenta, o tabaco, o ouro, as pedrarias, e que ajudaram a mudar o ambiente fiscal português.

Para poder responder com mais eficiência à cobrança de impostos, os respectivos registos eram fundamentais e no reino de Portugal, assim também aconteceu. Com os impostos e a dívida sempre a crescer, foram pois necessários registos contabilísticos mais competentes para apurar e justificar punções fiscais cada vez mais agravadas.

No século XVIII português, uma desgraça natural – o terramoto de 1755 - fez ruir a Casa dos Contos, repartição financeira do reino onde se prestavam contas. O Marquês de Pombal, então ainda Conde de Oeiras criou um novo instituto –o Erário Régio ou Real Erário – muito mais centralista e portanto bastante mais de acordo com o Absolutismo, vigente então. Os registos das contas passaram a ser feitos por partidas dobradas (DEB), tal como nas grandes casas dos negociantes da época.

Assim, a contabilidade – palavra ainda recente, pois apenas aparecera uns anos antes no Dictionaire Philosophique de D’Alembert e Diderot – iria ajudar de forma decisiva a colecta dos impostos em Portugal, cuja utilização no Erário Régio constituiu uma novidade e uma excelente ajuda para a fiscalidade.

Vamos analisar dois anos de Receitas Fiscais, com a limitação de estarmos cientes da não especialização dos anos contabilísticos na segunda metade do século XVIII, pelo que há que analisar com a devida prudência os números apresentados.

Nesta comunicação, vamos examinar quais os tipos de impostos que predominavam nas receitas escrituradas no Erário, primeiro em 1765 e depois em 1798 e como os impostos com origem nos produtos coloniais, se comportaram em relação aos impostos de origem continental portuguesa. Foi escolhido o ano de 1765 por ser um ano de rotina, organizado, durante o consulado pombalino; optou-se por 1798, por fazer parte de um período já em rescaldo da guerra e após a saída do Erário, de João Henriques de Sousa, que foi o seu grande artífice. Os valores são normalmente expressos em *reis*, porém quando falamos em *contos de reis* estamos a referir-nos a milhões de reis.

1- Produtos coloniais e impostos

Vamos de seguida efectuar uma ligeira revisão aos principais produtos coloniais, respectivos impostos e registos contabilísticos.

Especiarias- em 1502 foi transportada a primeira pimenta pelo Cabo da Boa Esperança, a qual foi comercializada na feitoria portuguesa em Antuérpia. Juntaram-se depois, a canela, o gengibre e outras especiarias. Com os venezianos em guerra com os turcos, os negociantes alemães tentavam transferir as suas operações para Génova, e abriram casas em Lisboa onde fizeram parcerias com a Coroa na montagem de armadas. Porém, três séculos depois, a realidade era já diferente, a Inglaterra dominava

o comércio oriental a partir da Índia, os holandeses dominavam as especiarias das ilhas a partir da cidade de Batavia, na Ilha de Java. Portugal estava centrado em Goa, apenas na costa do Malabar e a pimenta estava já desvalorizada, pois servia também no regresso da Carreira da Índia, para forrar o casco das carracas. Em meados do século XVIII duas toneladas de pimenta equivaliam em valor de troca, a um quilo de ouro (mais ou menos 350 mil reis).

Quanto à tributação sobre as especiarias era feita na Contadoria da Corte e Província da Estremadura em fólhos próprios do livro Mestre e em dois livros auxiliares: o Livro do Rendimento da Casa da Índia e o Livro do Rendimento do Consulado da Casa da Índia, Alfândega e Paço da Madeira, contabilizando-se os direitos alfandegários no primeiro e o imposto do consulado no segundo. O consulado foi um imposto lançado no tempo de Filipe II de Espanha - Filipe I de Portugal - devido aos assaltos que as nossas costas e embarcações sofriam de corsários e piratas no fim do século XVI. Consistia numa taxa de 3% lançada sobre as importações e exportações e pago pelos negociantes para guarda da costa e segurança de todas as embarcações.

Açúcar- Martim Afonso de Sousa chegou ao Brasil em 1531 e logo surgiu o primeiro engenho de açúcar. A exploração do açúcar com alguma escala iniciou-se no Brasil, por volta de 1552. Em 1570 já se contavam 91 engenhos que produziam 180 mil arrobas, tendo um engenho médio cerca de 50 escravos. Na segunda metade do século XVII os preços baixaram, reflexo da concorrência da América Espanhola, reflexo também motivada pela desestabilização provocada pela expulsão dos holandeses do nordeste brasileiro, mas nos princípios do século XVIII, como nos conta o padre Antonil, a produção de açúcar disparou de novo e só em meados do século se volta a sentir um retrocesso na procura, com a concorrência dos mercados da Martinica, Guiana, Barbados, Guadalupe e Jamaica, que acabou por se reflectir nos preços e numa baixa da produção no Brasil. Em 1710 estavam cadastrados 528 engenhos entre Pernambuco, Bahía e Rio de Janeiro, produzindo 1 milhão e 300 mil arrobas. Há ainda a destacar que a economia açucareira condicionou o fenómeno da escravatura nas Américas. No que respeita à tributação, quando da montagem do Erário em 1762, estava-lhe destinado o livro para o Rendimento da Alfândega do Açúcar, e na contabilidade por partidas dobradas do Erário, os rendimentos estavam contabilizados em duas contas do Livro Mestre: Rendimento da Alfândega do Açúcar e Rendimento do Consulado da Alfândega do Açúcar.

Ouro- Descobertas de ouro em Minas Gerais cerca de 1695, em Cuiabá em 1718 e em Goiás em 1725. Em Minas Gerais a sua produção iniciou-se em 1701 com cerca

de 2 toneladas por ano, sendo a sua exploração, ascensional até 1720 com 25 toneladas anuais. Depois decresceu, chegando às 16 toneladas nas décadas de quarenta e cinquenta do século XVIII; desceu na década de sessenta para os mil e quinhentos quilos, ficando-se a partir dos anos oitenta pelos mil quilos anuais. A sua produção estendeu-se aos Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Bahía.

Em 1702, transitou de Pernambuco para o Rio de Janeiro a Casa da Moeda, e anexa a ela instituiu-se a Casa dos Quintos. Nesta Casa era fundido o metal em pó sendo de seguida tributado em vinte por cento, devolvendo-se ao proprietário quatro quintas partes em barra, com o selo nas extremidades, avaliando o peso e o toque. Os chamados Quintos do ouro – taxa de 20% - passaram depois, a partir de 1734 a ser cobrados por capitação, ou seja, cada dono de escravo, fosse branco, índio ou negro, tinha que pagar, semestralmente, sob pena de confisco do escravo, um imposto de 4 oitavas¹ e 3 quartos de ouro por cabeça de escravo que possuísse (cerca de 17 gramas). Com a diminuição da produção aurífera, a partir da década de 50, o Estado passou a cobrar 100 arrobas anuais.

A tributação do ouro no Erário Régio era contabilizada na Contadoria do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa em fólhos apropriados livro Mestre e em vários livros auxiliares e como a seguir se discrimina:

- Rendimentos dos Quintos do Ouro (este destinado à Capitânia do Rio de Janeiro)
- Rendimentos dos Dízimos, Quintos, Entradas, Terças partes dos Ofícios e mais Direitos Reais da Capitania de Goiás
- Rendimentos dos Dízimos, Quintos, Entradas, Terças partes dos Ofícios e mais Direitos Reais das Capitanias de Cuiabá e Mato Grosso

Na Contadoria da Corte e Província da Estremadura contabilizava-se o Rendimento de um por cento do Ouro num fólho do Livro Mestre, assim nomeado, o qual constava também de um Livro auxiliar da mesma Contadoria intitulado Livro dos Rendimentos do Pau-brasil e um por cento do Ouro.

Diamantes – Os primeiros diamantes foram encontrados em 1729 no Cerro Frio e as elevadas quantidades iniciais, rapidamente fizeram baixar o preço de 8 mil reis para 2 mil reis o quilate². Resolveu-se pelo arrendamento da sua exploração entre 1740 e 1771, o que se mostrou muito mais lucrativo do que a exploração directa, a qual funcionou depois, até 1800 (Azevedo, 1988, p. 354).

¹ Uma oitava parte da onça, cerca de 3,585 gramas

² O quilate diamantífero (0,2 gramas) é uma das quatro características do diamante (colour, clarity, carat, cut). O quilate de ouro exprime pureza (24 quilates)

Estava registado na Contadoria do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa, num fólho do Livro Mestre intitulado “Contrato dos Diamantes” e também num Livro auxiliar com o mesmo nome pertencente à mesma Contadoria.

Algodão- A cultura do algodão teve um grande incremento por meados do século XVIII, no Maranhão, com a gestão do governador Mendonça Furtado a partir de 1750. Assim exportou-se o primeiro algodão em 1760, e o grande consumidor foi a Inglaterra, alimentando a sua Revolução Industrial. A Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão foi criada em 1756, como responsável pelo negócio, comprando escravos africanos, mão-de-obra, para o algodão produzido no Maranhão e vendido para a Europa.

A situação política internacional com a guerra da independência das colónias inglesas da América do Norte, favoreceu o escoamento do algodão, fazendo do Maranhão o destino de milhares de escravos provenientes de África, criando-se a expressão “ o branco algodão, fez negro, o Maranhão”.

Tabaco- Já conhecido e fumado no fim do século XVI em Inglaterra – 1586 - proveio provavelmente das possessões espanholas da América onde os ameríndios já o manipulavam (Azevedo, 1988, p. 278). A popularidade do tabaco, cresceu pelos princípios do século XVII, pela Europa e também em Portugal onde passou a ser cultivado, tanto por ricos, ganhando com o aluguer das suas lavras, como por menos ricos, todos encantados com o seu consumo. Tornando-se o consumo, num vício, procurou o Estado obter receitas, centralizando nas Alfândegas a cobrança do tributo. E assim se passaram a tributar nas Alfândegas os respectivos direitos, tendo depois constituído em monopólio do Estado, a respectiva manipulação e venda, decerto já durante o primeiro quartel do século XVII. Este monopólio seria arbitrado pelo Estado que decidia ou não pelo livre comércio. Mas Portugal ainda no domínio dos Austria, já punha em estanco a venda do tabaco para consumo, arrendando a contratadores e assim aconteceu com poucos hiatos, pelo século XVIII. E assim, sendo tão bom negócio para o Estado, foi proibido o seu cultivo no continente. O estanco do tabaco arrendado em 1716 deu 800 contos de reis cerca da quinta parte das receitas de todos os impostos do reino (Azevedo 1988, p. 280).

Quanto à produção brasileira situava-se no Pará e Maranhão, tabaco de qualidade inferior, mas muito popular em África, servindo de mercadoria de escambo na escravatura; outro tabaco de melhor qualidade era produzido na Bahía, no Reconcâvo Baiano. Cerca de 1710, no tempo de André Antonil, padre jesuíta, excelente cronista da época, Lisboa receberia 240 mil arrobas de tabaco, das quais consumíamos 40.000,

exportando 200.000 arrobas (Antonil, 2001). O tabaco tornou-se progressivamente na maior Receita da Fazenda, suplantando a partir da segunda metade do século XVIII em muito, o açúcar e os quintos do ouro.

Ao longo do século XVIII, o preço do contrato foi sendo actualizado e em 1756 o preço do contrato era de 884 contos por ano; porém no período pombalino manteve-se sem alterações. O Contrato do Tabaco, pela sua dimensão, revelou-se como o grande negócio do orçamento do reino e assim prosseguiu até ao século XX. Grandes negociantes ficaram na História do contrato, como Anselmo José da Cruz, Eugénio de Almeida, Joaquim Ferreira dos Santos (Conde de Ferreira), Henrique Burnay, etc. Em 1820 o Contrato do Tabaco valia 1140 contos.

O Contrato do Tabaco era contabilizado na Contadoria da Corte e Província da Estremadura e tinha um fólio no Livro Mestre com o mesmo título, além de ter um Livro auxiliar intitulado Rendimento do Contrato do Tabaco.

2- Impostos e Erário Régio em 1765

O Erário Régio, a partir de 1762, protagonizou a centralização de todas as contas a receber e a pagar, bem como a utilização do método de escrituração por partidas dobradas; o regime absolutista, impôs que só quatro pessoas no reino tivessem conhecimento das respectivas contas: o Rei, o Inspector-geral, o Tesoureiro mor e o Escrivão do Tesoureiro mor. No entanto os registos do Erário estavam bastante longe de protagonizar as contas do Reino, em, especial nos primeiros anos.

O Real Erário estava dividido em três Tesourarias – Ordenados, Juros e Tenças - e quatro Contadorias: 1ª – Corte e Província da Estremadura; 2ª Reino e Ilhas; 3ª África Ocidental Maranhão e Bahía; 4ª Rio Janeiro, África Oriental e Ásia. No entanto a grande Contadoria era a 1ª. Ter também em atenção que os impostos eram distribuídos e escriturados pelos respectivos locais de cobrança, o que nos obrigou a um rearrumar das contas pela origem dos impostos, para as análises feitas.

A conta Caixa utilizada como *pivot* de todo o sistema do Real Erário, relegou para segundo plano a conta de Ganhos e Perdas, o que prejudicou o significado de exploração da contabilidade.

Quadro 1 - Dez maiores Receitas do Erário, por ordem de contas presentes nas Contadorias

CONTAS	VALORES	%
Contrato do Tabaco (1ª Cont.)	893.274.840	28
Subs.militar décima (2ª Cont.)	445.778.788	14
Alfândega Açucar (1ª Cont.)	438.913.492	14
Sisas (singela e dobro) (2ª Cont.)	274.420.705	9
Décima (1ª Cont.)	259.963.655	8
Alfândega Port (2ª Cont.)	211.755.192	7
Quintos Ouro Vila Rica (4ª Cont.)	179.457.750	6
Alfândega Tabaco (1ª Cont.)	162.295.806	5
Casa Moeda Rio Janeiro (4ª Cont.)	158.400.000	5
Quintos Ouro Sabará (4ª Cont.)	156.837.000	5
Total	3.181.097.228	100

Observamos que estas dez maiores receitas por ordem de contas do Livro Mestre estão centradas na 1ª Contadoria (Corte e Província da Estremadura), 2ª Contadoria (Províncias do Reino e Ilhas) e 4ª Contadoria (Rio de Janeiro). E estas receitas referem-se fundamentalmente a tabaco, ouro, açúcar, imposto da décima e sisa.

Nestas dez maiores Receitas do Erário, por ordem de contas, seis têm a ver directamente com o Estado ultramarino, pelo que se verifica uma predominância das receitas fiscais respeitantes a produtos das colónias. Para além destes impostos, temos como mais importantes a Décima e as Sisas, mais a Alfândega do Porto. Esta conta da Alfândega do Porto figura aqui entre as maiores, também porque centraliza todas as receitas cobradas na dita Alfândega. Quanto aos outros dois impostos – sisas e décima – vejamos: após a nossa vitória na batalha de Aljubarrota em 1385, as sisas serviram para financiar a guerra com Castela até à paz instituída pelo Tratado de Ayllón – Segóvia – em 1411 e ratificado por fim em 1423. As sisas terão representado no reinado de D. João I, cerca de três quartos das receitas públicas. Este imposto constituiu o primeiro imposto geral, aplicável a todas as transacções comerciais e a todas as pessoas dentro do reino.

Outro tributo, a Décima militar, - com uma taxa de 10% - foi criado em 1641, pelo nosso rei D. João IV, em consequência da restauração da independência de Portugal em 1640, tendo como objectivo, o financiamento da Guerra da Restauração, ou da Aclamação, com Espanha, a qual só acabaria com o Tratado de Lisboa de 1668, e com o reconhecimento por parte de Espanha da independência de Portugal. Era um imposto cuja incidência objectiva englobava as rendas imobiliárias, os rendimentos do trabalho e das profissões liberais, o lucro das actividades comerciais e industriais e o juro dos empréstimos. Da incidência subjectiva, só estavam isentas as instituições eclesiásticas, as misericórdias e as irmandades. Um segundo regulamento em 1654 impôs mesmo o registo dos imóveis rústicos e urbanos, para apuramento do rendimento colectável, bem como do estatuto “profissional” das pessoas das paróquias (Silva, 2005, p.245). Voltou, com a Guerra da Sucessão de Espanha, finda a qual a taxa se reduziu para 4,5%. O Marquês de Pombal, em risco de guerra com Espanha e França em 1762 recuperou-o novamente, com uma taxa de 10%.

Como vemos no quadro, a maior receita do Erário é o Contrato do Tabaco, representando 28% destas dez maiores, e como já foi referenciado, o Contrato do Tabaco era atribuído a famílias poderosas de negociantes. Mesmo em relação a todas as receitas do Erário – 4.427 contos de reis – o Contrato do Tabaco ainda representa 20%.

Também os Quintos do Ouro – se adicionarmos aos Quintos de Vila Rica, Sabará e Rio das Mortes, a Casa da Moeda do Rio de Janeiro - dão cerca de 621 contos e representam quase 20% do total destas dez maiores Receitas.

Depois nos impostos com origens em bens e serviços continentais, há a registar as Sisas - a Sisa de Lisboa, já maior que a Sisa encabeçada do Reino, esta em sentido descendente – e porquê? As Sisas estabeleciam já a ponte entre o Estado Patrimonial medieval para o Estado Fiscal Moderno, que a Revolução Militar do século XVI pressionando a Despesa Pública, ajudou a formatar. Estas Sisas eram um imposto indirecto, assaz generalizante, abrangendo as transacções sobre bens móveis, imóveis e semoventes – animais -, que em meados do século XV sofreram bastante contestação (Cortes de 1459). Assim no século XVI as Sisas foram “encabeçadas”, ou seja o cabeção consistiu no estabelecimento de uma fonte de receita fixa das Sisas, negociada pela Coroa com cada concelho, o qual se encarregava da respectiva cobrança. Este encabeçamento conduziu a um decréscimo da respectiva receita, embora garantisse à Coroa uma determinada importância. Lisboa como capital, devido à sua centralidade, estava excluída deste acordo pois garantia à Coroa uma boa receita obtida directamente sobre as transacções. Como o encabeçamento não foi actualizado ao longo dos anos, traduziu-se num progressivo decréscimo, pelo que Filipe IV de Espanha – Filipe III de

Portugal - em 1635 agravou-o em 25% e passou para o dobro em 1706, devido à Guerra da Sucessão de Espanha. Assim, e até aos princípios do século XIX, verificou-se uma descida progressiva das Sisas encabeçadas, em relação às Sisas de Lisboa, que no início do século XVIII já ultrapassavam as Sisas encabeçadas do resto do país (Silva, 2005, pp. 242, 243).

Passando à décima, que se juntamos as duas receitas da 1ª e 2ª Contadorias obtemos uma verba de 704 contos, a segunda maior receita do Erário a grande distância e representando 22% do total destas dez maiores receitas e 16% do total das Receitas do Erário.

Por sua vez estas dez maiores contas de Receitas– 3.181 contos - exprimem cerca de 72% de todas as receitas do Erário (4.427 contos).

Quadro 2 - As maiores receitas do Erário por Impostos-1765

Neste Quadro, efectuámos uma agregação por tipos de impostos, em relação a todo o Erário. A partir das maiores contas de Receitas, agregámos as diversas Alfândegas e Consulados e considerámos rendimentos pretéritos – antes de 1762 - ano do início do funcionamento do Erário Régio, tal e qual como foi interpretado no Erário no apuramento de Ganhos e Perdas deste ano. Conservámos em outros impostos saldos menores de diversas contas de receita.

Impostos	Valores	%
Alfândegas e consulados	1.161.952.486	26
Contrato Tabaco	893.274.840	20
Décima	706.724.386	16
Quintos do Ouro	462.009.750	10
Sisas	399.995.541	9
Mesas e similares	245.498.722	6
Casa Moeda Rio Janeiro	158.400.000	4
Pau Brasil	100.074.437	2
Rendimentos Pretéritos	48.919.984	1
Outros Impostos	250.342.475	6
Total	4.427.192.621	100

Numa perspectiva Ultramar versus Continente, o Brasil representa directamente cerca de 52% de toda a Receita do Erário, o que é muito significativo. Desagregando estes valores temos a seguinte divisão nos impostos por bens tributados na origem:

Tabaco (Contrato e Alfândega) 24%

Ouro (Quintos, Casa da Moeda e Um por cento) 14%

Açúcar,(Alfândega e Consulado), 11%

Pau Brasil 2%

Outros impostos 1%.

E falta neste ano, uma Receita do Brasil, que embora em queda, era importante: os diamantes.

Depois, constatamos que a primeira grande receita do Erário é a Rubrica “Alfândegas e Consulados”, representando 26% de toda a Receita e incluindo as Alfândegas do Tabaco, Açúcar e cidade do Porto.

O Contrato do Tabaco está em segundo lugar representando 20% das Receitas do Erário. Sendo um valor a ter em conta em termos de Receitas, sublinhe-se que apesar disso, o preço do Contrato manteve-se inalterável de 1759 a 1781, não obstante o aumento do consumo, tendo Pombal sido acusado de estar combinado com os contratadores (Azevedo, 1988, pp. 283, 284). A lógica clientelar dos tempos pombalinos fragilizou o Marquês, quando se viu coagido a abandonar o poder, pois em termos do Contrato do Tabaco foi acusado de lesar a Fazenda em 250 mil cruzados (Costa, 1992, p. 449). Também José Augusto França esquematizou essas relações comprometedoras (França, 1984, pp.24-26). Assim o absolutismo pombalino, implicou um afastamento da alta nobreza, e a conseqüente aliança com a burguesia mercantil, estabelecendo contratos coloniais e outros, que cooptam o grupo social dos grandes negociantes nas cobranças e no funcionamento do Estado.

Vêm agora impostos de bens e serviços ditos continentais ou seja, a Décima, em valor – 706 contos - está em terceiro lugar, colocando Portugal num caminho já diverso do de um Estado Patrimonial. Também as sisas ficam bem classificadas, em quinto lugar com 400 contos. E subdividindo-as, confirma-se que a Sisa de Lisboa, ultrapassava a Sisa “encabeçada” do resto do Reino. Quanto às Mesas e Similares representam 6% da Receita e incluem além de impostos sobre bens alimentares e bebidas, o sabão e o sal.

Os Quintos do Ouro embora em refluxo respondem ainda por 10% da Receita, com 462 contos. Os Quintos, juntos com a Casa da Moeda do Rio de Janeiro, representam 14% do total das Receitas do Erário.

Mais duas receitas do Brasil compõem este Quadro: A Casa da Moeda do Rio de Janeiro e o Pau-Brasil representando em conjunto ainda assim, cerca de 6% da Receita do Erário.

Quanto às rubricas incluídas nos “Outros Impostos”, representam ainda cerca de 6% do total da Receita, estando aí incluídos, os Almojarifados, os Mestrados de Ordens e outros mais, que isoladamente representam pequenos valores.

Quadro 3 - RECEITAS DO ERÁRIO POR REGIÕES – 1765

A logística do Erário colocou os impostos no local de cobrança, o que em termos de práticas burocráticas até é rentável, enquanto nós para obtermos outras análises, os reclassificamos pelo local de origem dos produtos sobre os quais os impostos incidiam, para obtermos uma análise geo-fiscal, neste caso concreto.

Assim, este quadro foi reconstituído a partir dos valores históricos obtidos nas Contadorias do Erário, com registos no local de cobrança dos impostos, reclassificando esses mesmos impostos pela geofiscalidade da origem dos produtos - ultramarinos ou continentais - sobre os quais incidiam.

Ter em atenção que as duas primeiras Contadorias, respeitam ao Continente; as duas ultimas ao Ultramar (Brasil, Ásia e África).

Contadorias	Valores históricos	% total	Valores reclassificados	%
Corte e Estremadura	2.583.307.266	58	810.285.413	18
Reino e Ilhas	1.149.449.290	26	1.143.901.917	26
Rio Janeiro, África Or. e Ásia	656.340.260	15	924.921.442	21
África Oc. Maranhão e Bahía	38.095.805	1	1.548.013.849	35
Total	4.427.192.621	100	4.427.192.621	100

Reclassificando as receitas de todo o Ultramar, elas representam 56%, dado que a Casa da Índia tem 4%, ficando o Brasil com 52% da Receita Total. Quanto à diferença de 1% encontrada, em relação aos 51% apurados no quadro anterior, tem a ver apenas com arredondamentos.

Continuando pelo critério da reclassificação pela origem geo-fiscal das bases tributáveis, vemos que a Bahía, o Maranhão e a África Ocidental, representam 35% da receita do Erário (em grande parte tabaco e açúcar). Em segundo lugar coloca-se o Reino e Ilhas com 26% (décima e impostos sobre produtos continentais). O Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia, contribuem para o Erário com cerca de 21% (ouro em grande parte). E em último lugar vem a Corte e Província da Estremadura representando apenas 18% (décima).

Por este critério, é curioso ver que a Contadoria onde está o epicentro do país – a Corte - é a região que contribui com menos receita. Pelo critério seguido pelo Erário Régio - escrituração pelo local de cobrança dos impostos – assiste-se como é obvio, a uma situação inversa.

3- Impostos e Erário Régio em 1798

Neste ano de 1798 vamos encontrar o Erário Régio, com muitos mais Cofres e Instituições a seu cargo e muito mais desorganizado. Na realidade, dez anos antes, em 1788 fora despedido do Erário, João Henrique de Sousa, o homem que tinha pensado, organizado e montado o Real Erário. O seu despedimento teve a ver com extorsão de dinheiro por parte dos fieis do Tesouro- cerca de 117 contos de reis, uma verba impressionante para a época, ficando o saldo final nos 47 contos de reis, após alguns reembolsos - embora nada se tivesse provado contra ele, sendo acusado porém, por alguma incompetência. Mas sem dúvida que o Erário do tempo de João Henrique de Sousa era muito mais organizado que este.

Agora o Erário Régio era constituído por cinco Contadorias, pois desde 1788, a Contadoria da Corte e Província da Estremadura fora subdividida em duas: Contadoria da Cidade de Lisboa e seu Termo e Contadoria da Província da Estremadura, mantendo-se as três restantes que já vinham de 1762.

Por outro lado o reino de Portugal na década de noventa tinha entrado na guerra do Rossilhão contra Espanha e preparava-se para nova guerra como veio a acontecer em 1801. Devido à desestabilização da política europeia motivada pela Revolução Francesa de 1789, Portugal necessitou do chamado Novo Empréstimo, o qual aconteceu em duas emissões, uma em 1796 e outra em 1797 e com um Presidente do Erário, pouco dextro para o seu cargo – D. Tomás de Lima Teles da Silva, Marquês de Ponte de Lima, e Visconde de Vila Nova de Cerveira - o que agravou bastante a vida financeira do reino, com a introdução de papel-moeda de forma descontrolada.

Entretanto o Erário já não consolidava contas entre as respectivas Contadorias, o que nos anos sessenta, com João Henrique de Sousa, em Escrivão do Tesoureiro-mor sempre consolidara. Por outro lado a Contadoria da Província da Estremadura após 1788 não mais apurou Ganhos e Perdas, o que só agravava o descontrolo da repartição.

Quadro 4 - AS DEZ MAIORES RECEITAS DO ERÁRIO POR ORDEM DE CONTAS-1798

Como já vimos as Receitas são normalmente classificadas no Erário, atendendo ao local de cobrança dos respectivos impostos.

Seleccionando as dez maiores receitas do Erário a partir das 47 maiores, seccionadas pelas cinco contadorias, constata-se que representam 40% do total das contas de receitas (118 contas no total). Na última linha temos as “outras contas” (71 contas) , que representam ainda 60% , embora com valores individuais, conta a conta, mais baixos.

Contas	Valores Históricos	% das 10	% todas
Rend.Saboar. Reais e Contr.G.Tabaco 1ªLx	832.508.051	22	15
Alfând.Açucar- 1ªLx	750.910.189	20	14
Alf. Porto- 3ª Reino	522.378.868	14	9
Casa da Índia- 1ª Lx	449.416.810	12	8
Décima- 3ª Reino	314.284.493	8	6
Consulado Ger.saída/entr.Casa Índia- 1ª Lx	229.097.938	6	4
Mesa dos Vinhos- 1ªLx	197.486.602	5	4
Sisa Singela- 3ª Reino	166.998.400	4	3
Alfândega Tabaco- 1ª Lx	139.129.456	4	2
Dobro das Sisas- 3ª Reino	133.708.976	3	2
	3.735.919.783	100	67
Outras contas	1.869.128.660		33
Total	5.605.048.443		100

As duas Contadorias onde se recolhem estas dez maiores Receitas são a Contadoria de Lisboa e a Contadoria do Reino e Ilhas, as quais representam pelo menos 67% de todas as Receitas, embora e como é óbvio, haverá decerto mais receitas pertencentes a estas duas contadorias nas “Outras contas”, mas como valores individuais mais baixos.

O Contrato do Tabaco com 832 contos lidera nas Receitas e se adicionarmos mais 139 contos da respectiva Alfândega, sobe para 971 contos.

Vem depois a Alfândega do Açúcar com 750 contos. E a Casa da Índia se adicionada do respectivo Consulado sobe para 678 contos. Há ainda que chamar a atenção mais uma para o facto de no século XVIII não havendo especialização de contas por exercícios, é necessário muita prudência na análise destas contas anuais. Apresentamos aqui o exemplo a Carreira da Índia, a qual era anual desde 1497, quando Vasco da Gama partiu da primeira vez, mas nem por isso as contas da Índia apareciam feitas todos os anos.

Constatamos também que cinco contas em dez, têm a ver com impostos provenientes de bens ultramarinos, o que nos confirma a continuação da importância do ultramar nas contas e finanças do reino. Nos próximos quadros veremos, numa perspectiva mais global e assertiva, a respectiva confirmação.

QUADRO 5- -RECEITAS DO ERÁRIO POR IMPOSTOS - 1798

5.17-RECEITAS DO ERÁRIO POR IMPOSTOS - 1798

IMPOSTOS	VALORES	%
Contrato Tabaco	832 508 051	15
Alfândega Açúcar	750 910 189	13
Alfândega do Porto	522 378 868	9
Mesas e similares	497 290 552	9
Décima	466 942 933	8
Alfândega Casa da Índia	449 416 810	8
Sisas	329 833 387	6
Consulado Casa da Índia	229 097 938	4
Alfândega do Tabaco	139 129 456	2
Pau-Brasil	93 144 953	2
Consulado do Açúcar	89 644 075	2
Quintos do Ouro	<u>82 195 540</u>	<u>1</u>
	4 482 492 752	80
Outros impostos	<u>1 122 555 691</u>	<u>20</u>
	5 605 048 443	100

Verifica-se, ainda que grosso modo, os Impostos sobre produtos ultramarinos continuam a ser muito importantes para as Finanças do Reino, sendo o Tabaco o mais rentável.

O Contrato do Tabaco mais a Alfândega do Tabaco, gera um total de quase 972 contos de reis e representam 22% do total das dez Receitas mais elevadas do Erário – 4.482.492.752 – representando ainda 17% do total das Receitas.

O açúcar (alfândega e consulado) continua muito bem cotado, bem como a Casa da Índia.

Quanto à Décima do Reino que aqui aparece em 4º lugar com 466 contos, é uma verba bem razoável na hierarquia fiscal do Erário, o que comprova o êxito do controlo num tipo de imposto como este, muito complexo.

Também nas Sisas se verifica a sua contabilização na Contadoria do Reino em duas contas – sisa singela de Lisboa e sisa dobrada do resto do país -, quando em boa verdade a sisa singela contabilizada nesta Contadoria é pertença da cidade de Lisboa. Este imposto, sisa, representa ainda globalmente, 329 contos – 166 mais 134 no Reino, mais 29, estas contabilizadas na Estremadura – sendo um imposto a ter em conta.

Quanto às Mesas, imposto que incidia sobre bens e serviços do continente, atinge neste ano uma importância elevada – 497 Contos -.

QUADRO 6- IMPOSTOS SOBRE PRODUTOS ULTRAMARINOS - 1798

Impostos	valores	%Brasil	% todos impostos
Contrato Tabaco	832.508.051	15	
Quintos do Ouro	82.195.540	1	
Pau-brasil	93.144.953	2	
Alf.açucar	750.910.189	13	
cons.açucar	89.644.075	2	
alf.tabaco	139.129.456	2	
Sub-total	1.987.532.264	35	% Brasil
alf.casa índia	449.416.810	8	
cons. Casa índia	229.097.830	4	
Total	2.666.046.904	47	% Ultramar

Quanto aos Impostos Ultramarinos verificamos que todos eles - 2.666 contos – representam ainda cerca de 47% de toda a receita dos Impostos - 5.605 contos – já incluindo a Casa da Índia. Como veremos no quadro seguinte a diferença de 3% verificada para o total das Contadorias do Ultramar – 50% - respeitam a receitas contabilizadas nas Contadorias do Rio e Bahía e que não constituem impostos de produtos ultramarinos. Quanto ao Brasil representa 35% da receita de todos os impostos e os impostos na Casa da Índia estão avaliados em 12%. Isto quer dizer que o Ultramar continuava a ser um espaço fiscal de grande importância para o reino de Portugal.

Quadro 7 - RECEITAS DO ERÁRIO POR REGIÕES- VALORES HISTÓRICOS E VALORES RECLASSIFICADOS – 1798

Ter em atenção que as três primeiras contadorias pertencem ao Continente e as duas últimas ao Ultramar.

Contadorias	Valores históricos	%	Valores	
			reclassificados	%
Lisboa	3.588.997.739	64	983.137.097	17
Estremadura	360.642.774	6	450.798.635	8
Reino	1.390.838.968 €	25	1.388.173.630 €	25
Rio	212.794.733	4	953.340.009	17
Bahía	51.774.229	1	1.829.599.072	33
Total	5.605.048.443	100	5.605.048.443	100

Nos registos do Erário, que coloca os impostos no local de cobrança, o Continente monopolizava com 95% dos impostos.

Mas utilizando agora a reclassificação dos valores, na perspectiva tributária do local de origem dos produtos ultramarinos, as Contadorias do Rio e Bahía – incluindo a

África e a Ásia - mesmo no fim do século XVIII, representam ainda 50% do total de Receitas. A Contadoria com maior expressão nas Receitas é ainda a Contadoria da Bahía e Maranhão com 33%, - estando aqui incluídos o Contrato do Tabaco e o Açúcar, colocando-se a Contadoria das Províncias do Reino em segundo lugar com 25% suportada pela Alfândega do Porto, Décima e Sisas.

A Contadoria da Estremadura, produto da cisão verificada a partir de 1788, da Corte e Província da Estremadura, tem muito pouca expressão valorativa – 8% - ou seja, sem apuros na conta de Ganhos e Perdas desde esse ano, parece haver uma tentativa de esvaziamento da sua importância, com a centralização do movimento na contadoria de Lisboa.

4- CONCLUSÕES

**QUADRO 8 - RECEITAS E DESPESAS RECLASSIFICADAS*
1765-1798 (EM MILHÕES DE REIS-CONTOS)**

ANOS	VALORES RECEITAS	%
1765		
CONTINENTE	1 954	44
ULTRAMAR	2 473	56
Total	4 427	100
1798		
CONTINENTE	2 822	50
ULTRAMAR	2 783	50
Total	5 605	100

* Reclassificação das Receitas por espaço geográfico de origem de impostos;

Ter em atenção: estamos a analisar valores e posições do Erário Régio e não de todo o reino; aqui no século XVIII não se especializam exercícios.

Constata-se que os contextos históricos pesam decisivamente e também as limitações tecnológicas à distância de dois séculos, apelam a um sentido diacrónico nos juízos e a consequente prudência nas conclusões.

Nos impostos de base continental, avultam a décima militar e as sisas. Nos impostos incidentes sobre produtos ultramarinos, sobressaem o Contrato do Tabaco, a Alfândega do Açúcar, os Quintos do Ouro e a Casa da Índia.

Assim confirma-se que os produtos coloniais que constituíam a base tributável de maior expressão no Erário, no século XVIII, eram o tabaco, o açúcar, o ouro e ainda as especiarias; o tabaco e o açúcar na Bahía, Pará e Maranhão, o ouro em Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás e as especiarias vindas de Goa.

Comparando, com as devidas precauções, pois no século XVIII não há especialização de exercícios, temos que em 1765 o Ultramar fiscal representava 56% e em 1798 representava 50%.

Confirma-se, também que as receitas são constituídas com grande predominância por Bens da Coroa e Patrimoniais, portanto ainda longe de um Estado Fiscal. No entanto, deve-se salientar dois impostos, um de características indirectas e outro, directas, que entraram em vigor no século XIV e no século XVII; referimo-nos às Sisas e à Décima Militar. Conclui-se também que em ambos os casos, foram guerras que estiveram na base dessa evolução tributária.

Por fim, a principal conclusão que deste pequeno estudo se pode extrair será que o recurso aos tributos sobre produtos coloniais, terá feito com que a coroa não tivesse de exercer uma punção fiscal mais onerosa sobre os súbditos no continente. O Absolutismo pôde assim comportar-se, como um poder contido nas suas exigências aos súbditos.

Fontes e Bibliografia

Fontes primárias

Arquivo Histórico do Tribunal de Contas em Lisboa

Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura

Livro Mestre nº 537, 1762-1766

Livro Diário, nº 547, 1763-1765

Livro Diário, nº 548, 1765-1766

Livro Borrador do Diário, nº 555, 1765

Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu Termo

Livro Borrador do Diário, nº 1027 a 1038, 1798

Livro Mestre nº 903, 1795-1798

Contadoria Geral da Província da Estremadura

Livro Mestre nº 2265, 1797-1800

Livro Diário, nº 2276, 1798

Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e da Madeira

Livro Mestre nº 2699, 1762-1768

Livro Mestre nº 2705, 1794-1799

Livro Diário, nº 2717, 1763-1765

Livro Diário, nº 2718, 1765-1766

Livro Borrador do Diário, nº 3032 a 3037, 1798

Contadoria Geral do território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa

Livro Mestre nº 3976, 1762-1772

Livro Mestre nº 3979, 1798-1809

Livro Diário nº 3981, 1762-1765

Livro Diário nº 3982, 1765-1767

Livro Diário nº 3996, 1795-1798

Livro Borrador do Diário, nº 3998, 1764-1765

Livro Borrador do Diário, nº 4013, 1797-1799

Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e do Território da Relação da Bahía

Livro Mestre nº 4154, 1762-1773

Livro Diário, nº 4160, 1762-1770

Livro Borrador do Diário, nº 4167, 1762-1765

Livro Borrador do Diário, nº 4168, 1765-1766

Livro Borrador do Diário, nº 4181, 1798-1799

ARQUIVOS NACIONAIS DA TORRE DO TOMBO

“Carta de Lei sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário” dada no Palácio de

Nª Sr.ª da Ajuda a 22 de Dezembro de 1761, Lisboa, Maço 6, Leis nº 42 II,

BIBLIOGRAFIA

- Benavente Rodrigues, Manuel, (1996), “Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761 sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário”, *Revista de Contabilidade e Comércio*, LVII, (226), pp. 361-414
- Benavente Rodrigues, Manuel, (2011), *O Erário Régio e as contas do Reino no ano de 1765: o Poder e a Contabilidade*, Lisboa, APOTEC
- Bonney, Richard, (1999), *The Rise of the Fiscal State in Europe c. 1200-1815*, New York, Oxford University Press
- Costa, Fernando Dores, (1992), “Capitalistas e Serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII”, em *Análise Social*, volume XXVII (116-117) (1992 2º e 3º) pp.441-460
- França, José Augusto, (2007), “Mutações Pombalinas ou o Pombalismo como mutação”, em Serrão, José Vicente *et al*, (Organ.), *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 7-18
- Hespanha, António Manuel, (1993), A Fazenda, em José Mattoso (coord.), *História de Portugal*, IV, pp. 203-239, Lisboa, Círculo de Leitores
- Magalhães, Joaquim Romero, (1993), As Estruturas Políticas de Unificação, em José Mattoso (coord.), *História de Portugal*, Volume III, pp. 61-111, Lisboa, Círculo de Leitores
- Moreira, Alzira Teixeira Leite, (1977), *Inventário do fundo geral do Erário Régio: arquivo do Tribunal de Contas*, Lisboa, Tribunal de Contas
- Pedreira, Jorge Miguel, (1994), *Estrutura Industrial e Mercado Colonial (1780-1830)*, Lisboa, Difel
- Pesavento, Fábio, Carlos Gabriel Guimarães, (2013), “ Contratos e Contratadores do Atlântico Sul na Segunda Metade de Setecentos” em *História, Histórias*, vol. 1, nº 1, Brasília, p.83
- Santos, António Carlos, Cidália Maria da Mota Lopes, (2013), *Fiscalidade outros olhares*, Porto, Vida Económica
- Silva, Álvaro Ferreira, (2005), “Finanças Públicas”, em Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, *História Económica de Portugal 1700 -2000*, I, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp.237-261
- Subtil, José, (1993), “Governo e Administração”, em José Mattoso, (coord.), *História de Portugal*, IV, pp. 157-193, Lisboa, Círculo de Leitores
- Tilly, Charles, (1998), *Coercion, Capital, and European States, AD 990-1992*, Oxford, Blackwell Publishers Ltd
- Tomaz, Fernando (1988), “As Finanças do Estado Pombalino (1762-1776)”, em *Estudos e Ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, Lisboa, Livraria Sá da Costa
- Vicente, António Pedro, (2006), “Campanhas do Rossilhão e da Catalunha”, em Manuela

Mendonça (coordenação), *“Batalhas da História de Portugal”*, Volume 11, Lisboa,
QUIDNOVI